



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Terça-feira • 5 de Janeiro de 2021 • Ano V • Nº 2844

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Decreto nº 03/2021** - Autoriza e outorga poderes para o Secretário Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências.
- **Decreto nº 04/2021** - Autoriza e outorga poderes para a Secretária Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências.
- **Decreto nº 05/2021** - Autoriza e outorga poderes para a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências.
- **Portaria n.º 025 de 05 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre nomeação do cargo em comissão de Coordenador Municipal do Cadastramento Único.
- **Portaria n.º 026 de 05 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre nomeação do cargo em comissão de motorista de gabinete.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Rio de Contas
Largo do Rosário, nº 01 - Centro, Rio de Contas/BA
CNPJ: 14.263.859/0001-06

DECRETO Nº 03/2021.

Autoriza e outorga poderes para o Secretário Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, Artigo 75, inciso V da Lei Municipal nº 47/2006 – Lei Orgânica do Município de Rio de Contas – BA:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Secretário Municipal de Finanças, Senhor Evanildo Machado Lima, portador do RG 01.385.634-03 SSP-BA e do CPF 101.463.345-15 a movimentar toda e qualquer conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Rio de Contas/BA vinculadas ao CNPJ 14.263.859/0001-06, com os poderes relacionados abaixo:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósitos;
3. Autorizar cobranças;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibos e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheques;
11. Sustar/contra-ordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques-conta corrente;
17. Efetuar saques poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
19. Efetuar transferências por meio eletrônico;
20. Efetuar movimentação financeira no RPG;
21. Consultar contas e aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
22. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador Financeiro/AASP;
23. Solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Rio de Contas
Largo do Rosário, nº 01 - Centro, Rio de Contas/BA
CNPJ: 14.263.859/0001-06

25. Encerrar contas de depósitos;
26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
29. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
30. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
31. Assinar instrumentos de convenio e contrato de prestações de serviços.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Rio de Contas
Largo do Rosário, nº 01 - Centro, Rio de Contas/BA
CNPJ: 14.263.859/0001-06

DECRETO Nº 04/2021.

Autoriza e outorga poderes para a Secretária Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, Artigo 75, inciso V da Lei Municipal nº 47/2006 – Lei Orgânica do Município de Rio de Contas – BA:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretária de Municipal de Saúde, Senhora Sara Lafeté Lima Reis, portadora do RG 07.720.814-50 SSP-BA e do CPF 010.901.715-36 a movimentar toda e qualquer conta bancária de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Rio de Contas/BA vinculadas ao CNPJ 10.613.120/0001-18, com os poderes relacionados abaixo:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósitos;
3. Autorizar cobranças;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibos e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheques;
11. Sustar/contra-ordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques-conta corrente;
17. Efetuar saques poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
19. Efetuar transferências por meio eletrônico;
20. Efetuar movimentação financeira no RPG;
21. Consultar contas e aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
22. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador Financeiro/AASP;
23. Solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Rio de Contas
Largo do Rosário, nº 01 - Centro, Rio de Contas/BA
CNPJ: 14.263.859/0001-06

25. Encerrar contas de depósitos;
26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
29. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
30. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
31. Assinar instrumentos de convenio e contrato de prestações de serviços.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Rio de Contas
Largo do Rosário, nº 01 - Centro, Rio de Contas/BA
CNPJ: 14.263.859/0001-06

DECRETO Nº 05/2021.

Autoriza e outorga poderes para a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, Artigo 75, inciso V da Lei Municipal nº 47/2006 – Lei Orgânica do Município de Rio de Contas – BA:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretária de Municipal de Assistência Social, Senhora Queila Fabiana Amorim Silva, portadora do RG 10171100-00 SSP-BA e do CPF 012.008.165-28 a movimentar toda e qualquer conta bancária de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio de Contas/BA vinculadas ao CNPJ 15.245.744/0001-43, com os poderes relacionados abaixo:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósitos;
3. Autorizar cobranças;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibos e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheques;
11. Sustar/contra-ordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques-conta corrente;
17. Efetuar saques poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
19. Efetuar transferências por meio eletrônico;
20. Efetuar movimentação financeira no RPG;
21. Consultar contas e aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
22. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador Financeiro/AASP;
23. Solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Rio de Contas
Largo do Rosário, nº 01 - Centro, Rio de Contas/BA
CNPJ: 14.263.859/0001-06

25. Encerrar contas de depósitos;
26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
29. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
30. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
31. Assinar instrumentos de convenio e contrato de prestações de serviços.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 025 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre Nomeação Do Cargo em
Comissão de Coordenador Municipal do
Cadastramento Único”.*

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 092/2009, de 15 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº 122/2010, de 16 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO o que dispõe o seu art. 75, V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto, de efeitos ***ad nutum***

RESOLVE:

Artigo 1.º - NOMEAR a Sra. **JOISA AMORIM PINA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora Municipal do Cadastramento Único, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 026 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

*“Dispõe sobre Nomeação Do Cargo em
Comissão de Motorista de Gabinete”.*

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 092/2009, de 15 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº 122/2010, de 16 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO o que dispõe o seu art. 75, V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto, de efeitos ***ad nutum***

RESOLVE:

Artigo 1.º - NOMEAR o Sr. **ROGERIO OLIVEIRA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Motorista de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 05 de janeiro de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com